

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Art. 74, inciso I, 14.133/21**

**1- DO OBJETO**

**PAGAMENTO DE DPVAT SEGURO OBRIGATORIO E LICENCIAMENTO  
2025 DE VEICULOS DO FMS.**

**2- DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

**" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração (art. 74 da Lei nº 14.133/21).

No caso em questão a empresa a ser contrata é concessionária de serviço público, sendo os preços praticados vinculados a legislação regulamentadora, não havendo variação em razão de sua natureza.

Portanto, a presente contratação de amolda a hipótese prevista no inciso I do art. 74, uma vez que a concessionária é a única no âmbito do município apta a fornecer o serviço a ser contratado.

### **3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Dot.orç: 10.04.04.122.0054.2.005.3.3.90.39**

### **4- DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO**

A presente contratação possui valor estimado de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

O valor estimado é referente a 12 (DOZE) meses, sendo, portanto, o valor programado para o exercício de 2025.

### **5- DA EMPRESA CONTRATADA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO; CNPJ: 02.872.448/0001-20;  
SEM LOGRADOURO, SEM BAIRRO, CEP: 74.000-000, GOIÂNIA - GO;

Município de Campos Verdes, Estado de Goiás - GO,  
aos 02 de janeiro de 2025.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**



**JOSE DOS REIS DA SILVA**  
GESTOR DO FMS